



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2869, de 04 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 100.000,00**, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	569	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$100.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	423	
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	R\$ -100.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$-100.000,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMFAZ por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de abril de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 08:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **292355** e o código verificador **33E6E5E6**.

Docto ID: 292355 v1